

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
Campus Universitário de Diamantino "Francisco Ferreira Mendes"**

Coordenação do Curso
Prof.^a Dra. Karina Nonato Mocheuti

2026
Diamantino - Mato Grosso

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Identificação	Informação
Reitora	Prof. ^a Dra. Vera Lúcia da Rocha Marquee
Vice-Reitor	Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação	Prof. ^a Dra. Nilce Maria da Silva
Campus Universitário	Diamantino "Francisco Ferreira Mendes"
Diretor Político-Pedagógico e Financeiro	Prof. Me. André Luis Reis Ribeiro
Faculdade	Faculdade de Ciências da Saúde - FACIS
Diretor da FACIS	Prof. Me. Hilton Giovani Neves
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Prof. ^a Dra. Karina Nonato Mocheuti
Endereço do Campus	Rua Rui Barbosa, nº 166, Jardim Eldorado, CEP 78400-000, Diamantino - MT
Telefone do Campus	(65) 3336-1001
Contato	(65) 3336-1446 facis.dtn@unemat.br

A composição do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) será inserida após a publicação dos respectivos atos institucionais de designação.

DADOS GERAIS DO CURSO

Item	Descrição
Denominação	Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética
Ano de criação/implantação proposto	2026
Grau oferecido	Tecnólogo
Título acadêmico conferido	Tecnólogo(a) em Estética e Cosmética
Modalidade de ensino	Presencial
Tempo mínimo de integralização	2 anos (4 semestres)
Carga horária	Carga horária mínima: 2.010 h Estágio Curricular Supervisionado: 150 h Carga horária total: 2.160 h
Número de vagas	40
Turno de funcionamento	Noturno
Forma de ingresso	Conforme processos seletivos e normativas vigentes da UNEMAT
Unidade acadêmica	Faculdade de Ciências da Saúde - FACIS
Local de oferta	Campus Universitário de Diamantino "Francisco Ferreira Mendes"
Endereço de oferta	Rua Rui Barbosa, nº 166, Jardim Eldorado, CEP 78400-000, Diamantino - MT
Atos de autorização/reconhecimento	A inserir após deliberação e publicação pelos órgãos competentes da UNEMAT e do sistema estadual de ensino.

SUMÁRIO

1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA

- 1.1 Histórico e contextualização loco-regional
- 1.2 Atos jurídico-administrativos
- 1.3 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso
- 1.4 Fundamentação teórico-metodológica
- 1.5 Objetivos
- 1.6 Perfil do egresso
- 1.7 Áreas de atuação do egresso
- 1.8 Habilidades e competências

2. METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

- 2.1 Relação entre ensino, pesquisa e extensão
- 2.2 Integração com a pós-graduação
- 2.3 Mobilidade estudantil e internacionalização
- 2.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação
- 2.5 Educação inclusiva

3. ESTRUTURA CURRICULAR

- 3.1 Formação teórica articulada com a prática
- 3.2 Núcleos de formação e matriz curricular
- 3.3 Equivalência de matriz
- 3.4 Consonância com o núcleo comum da FACIS
- 3.5 Atividades acadêmicas articuladas ao ensino
- 3.6 Estágio supervisionado
- 3.7 Trabalho de Conclusão de Curso
- 3.8 Atividades complementares
- 3.9 Ações de extensão
- 3.10 Avaliação

4. EMENTÁRIO

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. REFERÊNCIAS GERAIS E FONTES DE CONTEXTUALIZAÇÃO

1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA

1.1 Histórico e contextualização loco-regional

O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), a ser ofertado no Campus Universitário de Diamantino “Francisco Ferreira Mendes” e vinculado à Faculdade de Ciências da Saúde (FACIS), é concebido como resposta às demandas contemporâneas de formação superior tecnológica no campo da estética, da cosmetologia, do bem-estar e dos serviços associados à promoção da qualidade de vida. A proposta preserva os princípios acadêmicos e a estrutura curricular do PPC de referência de 2026, adequando-os às características territoriais, institucionais e socioeconômicas de Diamantino e da região Centro-Norte de Mato Grosso.

Diamantino possui área territorial de 8.263,397 km². O Censo Demográfico de 2022 registrou 21.941 habitantes, com densidade demográfica de 2,66 habitantes por km²; a estimativa populacional disponibilizada pelo IBGE para 2025 é de 22.623 habitantes. O município, portanto, combina grande extensão territorial com baixa densidade populacional, característica que reforça a relevância de políticas de interiorização da educação superior e de formação profissional capaz de atender populações dispersas em um território amplo.

No contexto estadual, Mato Grosso apresenta área territorial de 903.208,027 km², população de 3.658.649 habitantes no Censo 2022, densidade demográfica de 4,05 habitantes por km² e população estimada de 3.950.330 habitantes em 2026. A dimensão territorial e a baixa densidade relativa do estado tornam estratégica a presença multicampi da UNEMAT, especialmente para ampliar o acesso à formação superior e contribuir para a qualificação de serviços em municípios do interior.

Diamantino integra a Região de Saúde Centro Norte Mato-grossense. O Escritório Regional de Saúde de Diamantino abrange também Alto Paraguai, Nobres, Nortelândia, Nova Maringá, Rosário Oeste e São José do Rio Claro. Essa inserção regional amplia a área potencial de influência do curso e favorece articulações intermunicipais em ensino, extensão, pesquisa, promoção da saúde, autocuidado, empreendedorismo e qualificação de serviços.

O setor de estética e cosmética apresenta forte interface com saúde, bem-estar, inovação, empreendedorismo e desenvolvimento do setor de serviços. A regulamentação das profissões de Esteticista, Esteticista e Cosmetólogo e Técnico em Estética pela Lei nº 13.643/2018 consolidou

um marco profissional nacional, ao mesmo tempo em que a evolução dos cosméticos, dermocosméticos, equipamentos e tecnologias exige formação científica, ética e sanitária consistente. O curso busca responder a essa necessidade, articulando conhecimentos biológicos e da saúde, cosmetologia, avaliação estética, tecnologias, gestão, comunicação, sustentabilidade e prática profissional.

A implantação do curso em Diamantino também se alinha à missão social da UNEMAT de interiorizar o ensino superior público e contribuir para o desenvolvimento regional. A oferta no Campus Francisco Ferreira Mendes aproveita a inserção institucional da FACIS e favorece a integração com outros cursos e ações da área da saúde, bem como com a rede local e regional de serviços, fortalecendo experiências interdisciplinares e extensionistas.

Do ponto de vista curricular, a formação proposta está organizada em quatro semestres, totalizando 2.160 horas, com integração progressiva entre fundamentos gerais, formação específica, práticas integradoras, extensão, estágios e Trabalho de Conclusão de Curso. A matriz valoriza segurança, biossegurança, evidências científicas, limites profissionais, responsabilidade socioambiental, inovação e empreendedorismo, preparando o egresso para atuar de forma tecnicamente qualificada e socialmente responsável.

Síntese territorial para o PPC

Indicador	Diamantino	Mato Grosso	Ano/base
Área territorial	8.263,397 km ²	903.208,027 km ²	2025
População - último censo	21.941	3.658.649	2022
Densidade demográfica	2,66 hab./km ²	4,05 hab./km ²	2022
População estimada	22.623	3.950.330	2025 / 2026

Fontes dos indicadores: IBGE - Cidades e Estados (Diamantino e Mato Grosso), consultas realizadas em outubro de 2026. A estimativa municipal mais recente exibida na página do IBGE para Diamantino é a de 2025; para Mato Grosso, a página estadual apresenta estimativa de 2026.

1.2 Atos jurídico-administrativos

A criação e a oferta do curso deverão observar as deliberações dos órgãos colegiados competentes da UNEMAT, as normas do sistema estadual de ensino, o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, o Plano de Desenvolvimento Institucional vigente, o Projeto Pedagógico Institucional e as resoluções institucionais aplicáveis à graduação, estágio, extensão, TCC, avaliação, inclusão e organização curricular.

Os atos específicos de autorização, reconhecimento ou renovação referentes à oferta do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética no Campus de Diamantino deverão ser inseridos neste item após sua aprovação e publicação pelas instâncias competentes. Não serão registrados números de resoluções, portarias ou pareceres sem correspondente ato oficial publicado.

1.3 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso

A organização do curso observa a legislação educacional brasileira, os referenciais da educação profissional e tecnológica, a regulamentação profissional da área de estética e as normas institucionais da UNEMAT. Entre os principais marcos estão:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 205 a 214;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.741/2008, que integra e redimensiona a educação profissional e tecnológica na LDB;
- Decreto nº 9.235/2017, referente a regulação, supervisão e avaliação da educação superior no sistema federal, utilizado como referência regulatória nacional;
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica e demais atos do Conselho Nacional de Educação aplicáveis aos Cursos Superiores de Tecnologia;
- Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST, edição vigente 2024, com base atualizada pelo MEC/SETEC em 2026;
- Resolução CNE/CES nº 7/2018, relativa à extensão na educação superior;
- Lei nº 13.643/2018, que regulamenta as profissões de Esteticista, Esteticista e Cosmetólogo e Técnico em Estética;
- Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005, relativos à Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- Legislação sanitária e regulamentos da Anvisa aplicáveis a serviços, produtos, equipamentos e cosméticos, com especial atenção à RDC nº 907/2024 e às atualizações de 2026 das listas de substâncias restritas e proibidas;

- Estatuto, Regimento Geral, PDI, PPI e resoluções dos Conselhos Superiores da UNEMAT vigentes.

Atualização regulatória: a Nota Técnica nº 2/2024/SEI/GGTES/DIRE3/Anvisa, que tratava de orientações para serviços de estética, teve seus efeitos temporariamente suspensos pela Anvisa em 23 de setembro de 2026 durante processo de reavaliação. Por essa razão, ela não é utilizada neste PPC como fundamento normativo vigente; permanecem aplicáveis as normas sanitárias em vigor.

1.4 Fundamentação teórico-metodológica

A concepção formativa do curso reconhece a estética e a cosmética como campo tecnológico de natureza interdisciplinar, situado na interface entre ciências da saúde, ciências biológicas, tecnologias, ciências humanas, gestão e inovação. A formação por competências orienta a mobilização integrada de conhecimentos, habilidades técnicas, julgamento profissional, comunicação, ética, biossegurança e responsabilidade social.

O estudante é compreendido como sujeito ativo do processo de aprendizagem. A organização pedagógica combina aulas dialogadas, práticas laboratoriais, estudos de caso, situações-problema, simulação, projetos integradores, atividades extensionistas, pesquisa aplicada, seminários, recursos digitais e práticas supervisionadas. A integração teoria-prática ocorre desde o primeiro semestre e se intensifica progressivamente até os estágios e projetos de síntese.

Os Projetos Integradores constituem eixo transversal do currículo e articulam componentes de cada etapa formativa a problemas, demandas e contextos reais. Em Diamantino, esses projetos poderão dialogar com a comunidade, serviços locais e regionais, ações de promoção da saúde e bem-estar, empreendedorismo, educação para o autocuidado, sustentabilidade e qualificação de práticas estéticas.

A proposta metodológica valoriza práticas baseadas em evidências e atualização científica contínua. O curso deve estimular o uso crítico de bases de dados, literatura científica e documentos oficiais, evitando a adoção de procedimentos, produtos ou tecnologias apoiados exclusivamente em publicidade comercial. A segurança do usuário, a regularização sanitária dos produtos e equipamentos e os limites de atuação profissional constituem princípios permanentes da formação.

A inclusão e a acessibilidade são tratadas transversalmente. Planejamento didático, tecnologias assistivas, diversificação de estratégias de avaliação e apoio institucional deverão ser mobilizados sempre que necessários para assegurar participação e aprendizagem equitativas.

1.5 Objetivos

1.5.1 Objetivo geral

Formar Tecnólogos em Estética e Cosmética com sólida base científica, tecnológica, ética, humanística e empreendedora, capazes de avaliar, planejar, executar e acompanhar procedimentos estéticos dentro de suas atribuições legais, com segurança, criticidade, responsabilidade socioambiental e compromisso com a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento regional de Diamantino e do Estado de Mato Grosso.

1.5.2 Objetivos específicos

- Integrar fundamentos anatômicos, fisiológicos, histológicos, bioquímicos, farmacológicos e dermatológicos à avaliação e ao planejamento estético;
- Desenvolver competências para procedimentos estéticos faciais, corporais, capilares, de maquiagem, micropigmentação e recursos tecnológicos contemplados na formação e permitidos pela legislação;
- Fortalecer práticas de biossegurança, vigilância sanitária, gerenciamento de riscos e uso seguro de cosméticos e equipamentos;
- Promover tomada de decisão baseada em evidências científicas e em avaliação individualizada;
- Desenvolver comunicação ética, acolhedora, inclusiva e profissional com clientes, equipes e comunidade;
- Formar para gestão, empreendedorismo, inovação, planejamento de serviços e sustentabilidade;
- Articular ensino, pesquisa e extensão às demandas de Diamantino e da Região Centro Norte Mato-grossense;
- Estimular educação permanente e acompanhamento crítico das mudanças científicas, tecnológicas e regulatórias da área;
- Promover atuação interdisciplinar, respeitando os limites legais e as competências de outros profissionais da saúde;
- Desenvolver responsabilidade social e compromisso com qualidade, segurança, acessibilidade e respeito à diversidade.

1.6 Perfil do egresso

O egresso será profissional de nível superior tecnológico, com formação para atuar nos diferentes segmentos da estética e cosmética, articulando avaliação estética, planejamento de protocolos, cosmetologia, recursos tecnológicos, práticas faciais, corporais e capilares, gestão e empreendedorismo.

Deverá reconhecer limites de sua atuação, identificar situações que exijam encaminhamento a outros profissionais, aplicar princípios de biossegurança e vigilância sanitária e selecionar produtos e recursos com base em regularização, segurança, indicação e evidência disponível. Sua atuação deverá ser ética, inclusiva, humanizada e centrada nas necessidades e expectativas legítimas do cliente.

Espera-se ainda que o egresso seja capaz de aprender continuamente, interpretar literatura científica, participar de projetos de pesquisa e extensão, empreender de modo responsável e contribuir para a qualificação dos serviços estéticos em Diamantino e região.

1.7 Áreas de atuação do egresso

- Clínicas, centros e consultórios de estética, observados os requisitos sanitários e legais;
- Salões de beleza e espaços de beleza integrada;
- Spas, centros de bem-estar e serviços de relaxamento compatíveis com a formação;
- Serviços de estética facial, corporal e capilar;
- Atuação autônoma e atendimento estético personalizado, conforme legislação;
- Empresas, distribuidoras e indústrias de cosméticos, em atividades compatíveis com a formação;
- Assessoria técnico-comercial, demonstração e treinamento relativos a produtos e tecnologias estéticas;
- Gestão e empreendedorismo em negócios de estética e cosmética;
- Projetos comunitários, ações extensionistas e educação para autocuidado e bem-estar;
- Atuação interdisciplinar em ambientes multiprofissionais, respeitados os limites de competência;
- Atividades de formação profissional e educação continuada, quando atendidos os requisitos educacionais aplicáveis.

1.8 Habilidades e competências

As competências do curso são organizadas em quatro dimensões articuladas:

Competências gerais

- Compreender a pessoa de forma integral, considerando dimensões biológicas, psicológicas, sociais e culturais relacionadas à estética e ao bem-estar;
- Atuar com ética, responsabilidade social, segurança e respeito à legislação;
- Analisar problemas, tomar decisões fundamentadas e comunicar-se profissionalmente;
- Utilizar evidências científicas e tecnologias digitais de forma crítica e responsável.

Competências técnico-profissionais

- Realizar avaliação estética e identificar necessidades, contraindicações e situações de encaminhamento;
- Selecionar e aplicar cosméticos, dermocosméticos, técnicas e equipamentos compatíveis com a formação e a legislação;
- Planejar, executar e acompanhar protocolos faciais, corporais e capilares;
- Aplicar biossegurança, higiene, desinfecção, esterilização quando aplicável e gerenciamento adequado de resíduos.

Competências em gestão, inovação e sustentabilidade

- Planejar e gerir serviços e empreendimentos de estética e cosmética;
- Desenvolver visão empreendedora, planejamento financeiro, marketing ético e relacionamento com clientes;
- Adotar práticas de consumo responsável, gestão de resíduos e sustentabilidade;
- Acompanhar inovações e avaliar criticamente sua segurança, regularização e aplicabilidade.

Competências acadêmico-científicas

- Pesquisar, selecionar e interpretar literatura científica e documentos técnicos;
- Produzir trabalhos acadêmicos conforme normas institucionais e ABNT;
- Participar de pesquisa, extensão e projetos integradores;
- Manter processo permanente de atualização científica, tecnológica e regulatória.

2. METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

2.1 Relação entre ensino, pesquisa e extensão

O curso assume a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como princípio estruturante. O ensino organiza os conhecimentos e práticas profissionais; a pesquisa promove atitude investigativa e capacidade de avaliar evidências; e a extensão aproxima a formação das necessidades reais da sociedade.

Em Diamantino, essa integração deverá priorizar projetos que dialoguem com as características locais e regionais, incluindo educação para o autocuidado, segurança em estética, prevenção de riscos, promoção do bem-estar, empreendedorismo, sustentabilidade e

qualificação de serviços. A curricularização da extensão será desenvolvida em consonância com a Resolução CNE/CES nº 7/2018 e com as normativas internas da UNEMAT.

Projetos integradores, iniciação científica, trabalhos acadêmicos, eventos, oficinas, campanhas educativas e atividades comunitárias constituem estratégias para aproximar estudantes, docentes, serviços e população.

2.2 Integração com a pós-graduação

A integração com a pós-graduação deverá ocorrer por meio da participação de docentes e estudantes em grupos de pesquisa, projetos, eventos, iniciação científica, ações multicampi e atividades de formação continuada da UNEMAT. A vinculação do curso à FACIS favorece interfaces com linhas e projetos das ciências da saúde, educação em saúde, tecnologias, gestão e áreas correlatas.

Essa articulação não pressupõe a existência de programa de pós-graduação específico em Estética e Cosmética no Campus de Diamantino. O objetivo é aproveitar a estrutura institucional da UNEMAT e suas redes acadêmicas para fortalecer pesquisa aplicada, inovação e continuidade formativa.

2.3 Mobilidade estudantil e internacionalização

O curso adere às políticas institucionais de mobilidade acadêmica e internacionalização da UNEMAT. A internacionalização compreende intercâmbio presencial e virtual, participação em redes, eventos, atividades colaborativas, pesquisa conjunta, acesso a literatura internacional e experiências de internacionalização em casa.

A mobilidade e a internacionalização devem ampliar repertório científico e cultural, sem perder o compromisso com a realidade regional. O estudante será estimulado a comparar normas, evidências, tecnologias e práticas de diferentes contextos, desenvolvendo leitura crítica e competência intercultural.

2.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) serão utilizadas de forma planejada para apoiar a aprendizagem presencial, ampliar acesso a materiais, favorecer comunicação acadêmica, possibilitar atividades colaborativas e apoiar pesquisa e extensão.

Ambientes virtuais de aprendizagem, bases de dados, recursos audiovisuais, simulações, portfólios digitais, ferramentas colaborativas e recursos de inteligência artificial generativa poderão ser empregados com orientação docente, transparência, proteção de dados, verificação de fontes e respeito à integridade acadêmica.

O uso de IA não substitui avaliação clínica/estética, julgamento profissional, leitura de fontes primárias ou responsabilidade autoral. Os estudantes deverão ser orientados a verificar conteúdos, reconhecer limitações algorítmicas, declarar o uso quando exigido e evitar inserção de dados pessoais ou sensíveis em ferramentas não autorizadas.

2.5 Educação inclusiva

A educação inclusiva orienta tanto o acesso e a permanência dos estudantes quanto sua formação para uma atuação profissional respeitosa e acessível. O curso observará a Lei Brasileira de Inclusão, a legislação de Libras e as políticas institucionais de acessibilidade.

Serão adotadas, quando necessárias, adaptações razoáveis de métodos, materiais, práticas e instrumentos avaliativos; recursos de acessibilidade digital; tecnologias assistivas; apoio de intérprete de Libras, leitor/escrevente ou outros serviços institucionais; e estratégias que reduzam barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais.

A disciplina de Libras integra a matriz curricular, e temas de comunicação inclusiva, diversidade e direitos das pessoas com deficiência serão abordados transversalmente.

3. ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, ofertado no Campus Universitário de Diamantino “Francisco Ferreira Mendes”, foi organizada em quatro semestres, com carga horária mínima de 2.010 horas, acrescida de 150 horas de Estágio Curricular Supervisionado, totalizando 2.160 horas. O percurso formativo está estruturado em Unidades Curriculares que articulam formação geral e humanística, formação específica, estudos complementares/integradores, formação de livre escolha e prática profissional supervisionada.

O currículo promove a formação por competências e a articulação entre fundamentos teóricos, práticas profissionais, pesquisa e extensão ao longo de todo o curso. A organização curricular prioriza a interdisciplinaridade, a integração teoria-prática, a segurança e a biossegurança, a tomada de decisão fundamentada em evidências, a inovação, o

empreendedorismo e a autonomia discente, considerando as necessidades loco-regionais de Diamantino e da Região Centro Norte Mato-grossense.

3.1 Formação teórica articulada com a prática

Para fins de organização acadêmica, adota-se o sistema de créditos previsto institucionalmente, considerando, no documento-base, a equivalência de 15 horas por crédito. Os créditos teóricos correspondem às atividades de fundamentação, análise e sistematização; os créditos práticos abrangem atividades laboratoriais, simulação, prática supervisionada, projetos e outras experiências de aplicação.

As atividades práticas devem ocorrer em ambientes adequados, com equipamentos regularizados, insumos dentro do prazo de validade, protocolos de biossegurança, supervisão compatível e respeito aos limites profissionais. Nenhuma prática pedagógica autoriza procedimento vedado pela legislação ou uso de produto não regularizado.

3.2 Núcleos de formação e matriz curricular

UC 1 - Núcleo de estudos de formação geral e humanística.

UC 2 - Núcleo de estudos de formação específica.

UC 3 - Núcleo de estudos complementares/integradores.

UC 4 - Núcleo de formação de livre escolha.

UC I - Formação Geral e Humanística - 1º semestre

Área	Componente curricular	CH total	Pres.	Dist.	T	P	Pré-requisito
Ciências da Saúde	Introdução à Estética e Cosmética	60	60	0	4	0	—
Ciências Humanas	Bioética e Legislação em Estética	60	60	0	4	0	—
Ciências Humanas	Metodologia Científica e Produção do Conhecimento	60	60	0	4	0	—
Tecnologias Educacionais	Tecnologias Digitais e Ambientes Virtuais de Aprendizagem	60	30	30	2	2	—

Área	Componente curricular	CH total	Pres.	Dist.	T	P	Pré-requisito
Ciências Biológicas	Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Estética	60	60	0	4	0	—
Ciências Biológicas	Bioquímica Aplicada à Estética	60	60	0	3	1	—
Ciências da Saúde	Histologia e Fisiologia Cutânea	60	60	0	3	1	—
Integração Curricular	Projeto Integrador I – Estética, Saúde e Sociedade	60	40	20	3	1	—

Carga horária do semestre: 480 h

UC II - Formação Específica - 2º semestre

Área	Componente curricular	CH total	Pres.	Dist.	T	P	Pré-requisito
Ciências Humanas	Psicologia, Comunicação e Relação Profissional–Cliente	60	30	30	2	2	—
Educação Ambiental	Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental	60	30	30	2	2	—
Ciências da Saúde	Farmacologia	90	90	0	4	2	Bioquímica Aplicada à Estética
Cosmetologia	Cosmetologia Geral	90	90	0	4	2	—
Dermatologia	Patologias Dermatológicas Aplicadas à Estética	90	90	0	4	2	Histologia e Fisiologia Cutânea
Estética Facial	Estética Facial	90	90	0	2	4	Cosmetologia Geral
Gestão	Gestão e Empreendedorismo em Estética	60	40	20	4	0	—

Área	Componente curricular	CH total	Pres.	Dist.	T	P	Pré-requisito
Integração Curricular	Projeto Integrador II – Avaliação Estética	60	60	0	1	3	UC I

Carga horária do semestre: 600 h

UC III - Formação Complementar/Integradora - 3º semestre

Área	Componente curricular	CH total	Pres.	Dist.	T	P	Pré-requisito
Estética Corporal	Estética Corporal	90	90	0	2	4	Estética Facial
Estética Facial	Técnicas de Maquiagem e Micropigmentação	90	90	0	2	4	Estética Facial
Estética Capilar	Estética Capilar	90	90	0	2	4	Cosmetologia Geral
Tecnologias Estéticas	Eletroterapia Aplicada à Estética	60	60	0	1	3	Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Estética
Prática Profissional	Estágio Supervisionado I	75	75	0	0	5	UC II (75%)
Síntese da Formação	Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	60	40	20	4	0	Metodologia Científica e Produção do Conhecimento
Extensão	Extensão Curricular em Estética e Bem-Estar	60	40	20	1	3	Projeto Integrador II
Integração Curricular	Projeto Integrador III – Práticas Estéticas Comunitárias	60	60	0	1	3	UC II

Carga horária do semestre: 585 h

UC IV - Formação de Livre Escolha - 4º semestre

Área	Componente curricular	CH total	Pres.	Dist.	T	P	Pré-requisito
Estética Integrativa	Práticas Integrativas em Estética	60	60	0	1	3	UC III
Formação Geral	Primeiros Socorros	60	60	0	1	3	—
Planejamento Profissional	Avaliação e Planejamento de Protocolos Estéticos	60	60	0	1	3	UC III
Dermocosméticos	Cosmetologia Aplicada e Dermocosméticos	60	60	0	1	3	Cosmetologia Geral
Formação Geral	Língua Brasileira de Sinais – Libras	60	60	0	4	0	—
Prática Profissional	Estágio Supervisionado II	75	75	0	0	5	Estágio Supervisionado I e integralização mínima de 75% dos componentes curriculares do curso
Síntese da Formação	Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	60	40	20	0	4	Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)
Integração Profissional	Projeto Integrador IV – Prática Profissional e Empreendedorismo	60	60	0	1	3	UC III

Carga horária do semestre: 495 h

Carga horária mínima do curso: 2.010 h | Estágio Supervisionado: 150 h | Carga horária total do curso: 2.160 h

3.3 Equivalência de matriz

A equivalência entre componentes curriculares, quando necessária para mobilidade, aproveitamento de estudos ou transição curricular, será analisada conforme as normas

acadêmicas vigentes da UNEMAT, considerando ementa, carga horária, competências, conteúdos e nível de formação. Como se trata de proposta de oferta em Diamantino baseada no PPC de 2026, eventuais equivalências com outros currículos deverão ser formalizadas pelo Colegiado do Curso e instâncias competentes.

3.4 Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade de Ciências da Saúde

A vinculação à FACIS orienta a busca de integração com componentes e atividades comuns ou compartilháveis na área da saúde, especialmente fundamentos biológicos, metodologia científica, bioética, tecnologias educacionais, inclusão, primeiros socorros, extensão e temas de promoção da saúde. A adoção de núcleo comum dependerá das políticas acadêmicas da Faculdade e de deliberação institucional, sem prejuízo das competências específicas do Tecnólogo em Estética e Cosmética.

3.5 Atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação

- Monitoria e apoio a atividades de ensino;
- Iniciação científica e tecnológica;
- Projetos integradores e projetos de intervenção;
- Eventos científicos, jornadas, seminários e oficinas;
- Visitas técnicas, quando academicamente justificadas e autorizadas;
- Atividades extensionistas e comunitárias;
- Projetos de inovação, empreendedorismo e sustentabilidade;
- Produção de materiais educativos, protocolos, portfólios e estudos de caso.

3.6 Estágio supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado possui carga horária total de 150 horas, distribuídas em duas etapas complementares: Estágio Supervisionado I, no 3º semestre, com 75 horas, e Estágio Supervisionado II, no 4º semestre, com 75 horas. O estágio é desenvolvido de forma progressiva, orientada e supervisionada, favorecendo a inserção gradual do estudante nos ambientes profissionais e a articulação entre os conhecimentos científicos, técnicos, éticos e legais construídos ao longo do curso.

Os campos de estágio localizar-se-ão prioritariamente em Diamantino e nos municípios da Região Centro Norte Mato-grossense, mediante convênios, termos ou instrumentos institucionais adequados. Poderão incluir clínicas e centros de estética, espaços de estética e bem-estar, salões especializados, academias, spas, estabelecimentos e serviços multiprofissionais que ofereçam

condições compatíveis com o perfil do egresso, infraestrutura adequada, supervisão profissional e observância das normas sanitárias e de biossegurança.

A formalização, o acompanhamento e a avaliação do estágio observarão a Lei nº 11.788/2008 e as normas institucionais da UNEMAT, incluindo termo de compromisso, plano de atividades, supervisão docente, registro sistemático, relatórios e avaliação processual do desempenho. Em todas as atividades, deverão ser respeitados os limites legais da atuação discente e as competências profissionais previstas para o Tecnólogo em Estética e Cosmética.

3.7 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso está organizado em dois momentos formativos, totalizando 120 horas: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), ofertado no 3º semestre com 60 horas, e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), ofertado no 4º semestre com 60 horas. No TCC I, o estudante estrutura e qualifica a proposta; no TCC II, desenvolve, sistematiza, redige e apresenta publicamente o trabalho final.

O TCC poderá assumir formatos permitidos pelas normas institucionais, como artigo científico, relatório técnico-científico, estudo de caso, projeto aplicado ou intervenção profissional. Todo trabalho que envolva seres humanos, dados identificáveis ou outras situações submetidas a revisão ética deverá observar as exigências correspondentes antes do início da coleta ou intervenção.

A redação e as referências deverão observar as normas institucionais e as versões vigentes das normas ABNT, especialmente NBR 14724:2024, NBR 10520:2023, NBR 6023:2025 e NBR 6028:2021, quando aplicáveis.

3.8 Atividades complementares

As Atividades Complementares destinam-se a enriquecer a formação do estudante e a reconhecer experiências acadêmicas, científicas, culturais, extensionistas, profissionais e de inovação desenvolvidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, observadas as normas institucionais da UNEMAT. Poderão compreender, entre outras, participação em projetos de pesquisa, iniciação científica e inovação, projetos de ensino, monitoria, eventos científicos, cursos, publicações e produções técnico-científicas, conforme critérios de validação e documentação estabelecidos institucionalmente.

3.9 Ações de extensão

A creditação da extensão integra a matriz curricular e será desenvolvida por meio de Atividades Curriculares de Extensão (ACE) institucionalizadas, promovendo interação transformadora entre Universidade e sociedade. Considerando a carga horária total de 2.160 horas, o curso prevê 220 horas de ACE, correspondentes a 10,18% da carga horária total, atendendo ao percentual mínimo de 10% previsto para a curricularização da extensão.

As 220 horas de ACE serão distribuídas, preferencialmente, entre Projeto Integrador I (40 h), Projeto Integrador II (40 h), Projeto Integrador III (40 h), Extensão Curricular em Estética e Bem-Estar (60 h) e Projeto Integrador IV (40 h), mediante ações efetivamente desenvolvidas com participação da comunidade externa e registro institucional. Em Diamantino e na Região Centro Norte, as ações poderão contemplar autocuidado, uso seguro de cosméticos, biossegurança, educação sanitária, avaliação estética, bem-estar, sustentabilidade, empreendedorismo e outras demandas identificadas junto à comunidade.

3.10 Avaliação

A avaliação da aprendizagem será processual, formativa e somativa, coerente com as competências previstas em cada componente. Poderão ser utilizados provas, estudos de caso, práticas avaliadas, portfólios, seminários, relatórios, projetos, rubricas, autoavaliação, avaliação por pares e desempenho em situações simuladas ou reais supervisionadas.

Nas atividades práticas, a avaliação deverá incluir segurança, biossegurança, técnica, comunicação, raciocínio, registro, postura ética, seleção de produtos e equipamentos, reconhecimento de contraindicações e capacidade de encaminhamento.

A avaliação do próprio curso deverá considerar indicadores acadêmicos, acompanhamento dos estudantes, autoavaliação institucional, resultados de extensão e pesquisa, retorno de campos de prática, atualização do ementário e aderência às mudanças normativas e científicas.

4. EMENTÁRIO

O ementário a seguir está harmonizado com a matriz curricular de 2.010 horas de formação e 150 horas de Estágio Curricular Supervisionado, totalizando 2.160 horas. As cargas horárias, créditos, distribuição presencial/a distância, Unidades Curriculares e pré-requisitos foram compatibilizados com o PPC de referência de Cáceres (CAC), mantendo-se a contextualização de Diamantino e bibliografias atualizadas e verificadas.

4.1 INTRODUÇÃO À ESTÉTICA E COSMÉTICA

Unidade curricular	UC I - Formação Geral e Humanística - 1º semestre
Área	Ciências da Saúde
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 4 P: 0
Pré-requisito	—

Ementa

Fundamentos históricos, conceituais e científicos da estética e da cosmética. Evolução da estética enquanto prática social e profissional. Campo de atuação do tecnólogo em estética e cosmética. Interfaces entre estética, saúde, bem-estar e qualidade de vida. Princípios éticos, técnicos e sociais da atuação profissional em estética e cosmética. Relações da estética com as transformações socioculturais contemporâneas.

Bibliografia básica

BRASIL. Ministério da Educação. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST): edição vigente 2024, base atualizada em 23 abr. 2026. Brasília, DF: MEC/SETEC, 2026.

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

SILVA, Soraya J.; SILVA, Vanessa F. Inovações científicas e tecnológicas em estética e cosmética. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

GOMES, Rosaline Kelly; DAMAZIO, Marlene Gabriel. Cosmetologia: descomplicando os princípios ativos. 6. ed. [S. l.]: RED Publicações, 2026.

4.2 BIOÉTICA E LEGISLAÇÃO EM ESTÉTICA

Unidade curricular	UC I - Formação Geral e Humanística - 1º semestre
Área	Ciências Humanas
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 4 P: 0
Pré-requisito	—

Ementa

Princípios da bioética. Ética profissional aplicada à estética e cosmética. Legislação sanitária e profissional. Biossegurança. Responsabilidade civil e ética. Direitos e deveres do profissional. Normas regulatórias do exercício profissional em estética e cosmética.

Bibliografia básica

BEAUCHAMP, Tom L.; CHILDRESS, James F. Principles of biomedical ethics. 8th ed. New York: Oxford University Press, 2019.

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 907, de 19 de setembro de 2024. Dispõe sobre requisitos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2024.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015.

4.3 METODOLOGIA CIENTÍFICA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

Unidade curricular	UC I - Formação Geral e Humanística - 1º semestre
Área	Ciências Humanas
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 4 P: 0
Pré-requisito	—

Ementa

Conceitos de ciência e conhecimento científico. Métodos e técnicas de pesquisa. Leitura, interpretação e produção de textos acadêmicos. Normalização de trabalhos científicos. Construção de projetos de pesquisa na área da estética e cosmética.

Bibliografia básica

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 14724:2024: informação e documentação - trabalhos acadêmicos - apresentação. 4. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2024. Versão corrigida em 1 abr. 2025.

Bibliografia complementar

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10520:2023: informação e documentação - citações em documentos - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6023:2025: informação e documentação - referências - elaboração. 3. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2025.

4.4 TECNOLOGIAS DIGITAIS E AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM

Unidade curricular	UC I - Formação Geral e Humanística - 1º semestre
Área	Tecnologias Educacionais
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	30 h
Carga horária a distância	30 h
Créditos	T: 2 P: 2
Pré-requisito	—

Ementa

Tecnologias digitais aplicadas ao ensino superior. Ambientes virtuais de aprendizagem. Recursos educacionais digitais. Comunicação acadêmica mediada por tecnologias. Ética digital. Uso pedagógico das tecnologias na formação profissional.

Bibliografia básica

UNESCO. Guidance for generative AI in education and research. Paris: UNESCO, 2023.
UNESCO. Global Education Monitoring Report 2023: technology in education: a tool on whose terms? Paris: UNESCO, 2023.
BACICH, Lilian; MORAN, José (org.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

Bibliografia complementar

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015.

4.5 ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADAS À ESTÉTICA

Unidade curricular	UC I - Formação Geral e Humanística - 1º semestre
Área	Ciências Biológicas
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 4 P: 0
Pré-requisito	—

Ementa

Estudo da anatomia e fisiologia humanas com ênfase nos sistemas relacionados à prática estética. Estrutura e funcionamento dos sistemas tegumentar, muscular, circulatório, linfático e endócrino, correlacionando-os com procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares.

Bibliografia básica

TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. Princípios de anatomia e fisiologia. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, José; ABRAHAMSOHN, Paulo. Junqueira e Carneiro: histologia básica: texto e atlas. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

MATIELLO, Aline A.; SANTANA, Patricia C.; CAMARGO, Bárbara I. A. Fisioterapia dermatofuncional. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

Bibliografia complementar

ANDRADE, Gisele; TRAUB, Letícia L.; TOMASCHEWSKI, Litz. Métodos e técnicas de avaliação estética. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

GOMES, Rosaline Kelly; DAMAZIO, Marlene Gabriel. Cosmetologia: descomplicando os princípios ativos. 6. ed. [S. l.]: RED Publicações, 2026.

4.6 BIOQUÍMICA APLICADA À ESTÉTICA

Unidade curricular	UC I - Formação Geral e Humanística - 1º semestre
Área	Ciências Biológicas
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 3 P: 1
Pré-requisito	—

Ementa

Fundamentos bioquímicos dos processos metabólicos celulares. Proteínas, lipídios, carboidratos e enzimas. Reações bioquímicas relacionadas à pele, anexos cutâneos e tecidos corporais. Interfaces da bioquímica com cosméticos e procedimentos estéticos.

Bibliografia básica

NELSON, David L.; COX, Michael M.; HOSKINS, Aaron A. Princípios de bioquímica de Lehninger. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

GOMES, Rosaline Kelly; DAMAZIO, Marlene Gabriel. Cosmetologia: descomplicando os princípios ativos. 6. ed. [S. l.]: RED Publicações, 2026.

ALLEMAND, Alexandra Gomes da Silva; DEUSCHLE, Viviane Cecilia Kessler Nunes. Formulações em cosmetologia. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 1.029, de 2026. Atualiza a lista de substâncias restritas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 1.030, de 2026. Atualiza a lista de substâncias proibidas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2026.

4.7 HISTOLOGIA E FISIOLOGIA CUTÂNEA

Unidade curricular	UC I - Formação Geral e Humanística - 1º semestre
Área	Ciências da Saúde
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 3 P: 1
Pré-requisito	—

Ementa

Estrutura histológica da pele e anexos cutâneos. Funções fisiológicas da pele. Processos de renovação celular. Envelhecimento cutâneo. Relações entre histologia, fisiologia e procedimentos estéticos.

Bibliografia básica

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, José; ABRAHAMSOHN, Paulo. Junqueira e Carneiro: histologia básica: texto e atlas. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.
TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. Princípios de anatomia e fisiologia. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.
AZULAY, Rubem David; AZULAY-ABULAFIA, Luna. Azulay dermatologia. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

Bibliografia complementar

MATIELLO, Aline A.; SANTANA, Patricia C.; CAMARGO, Bárbara I. A. Fisioterapia dermatofuncional. Porto Alegre: SAGAH, 2021.
GOMES, Rosaline Kelly; DAMAZIO, Marlene Gabriel. Cosmetologia: descomplicando os princípios ativos. 6. ed. [S. l.]: RED Publicações, 2026.

4.8 PROJETO INTEGRADOR I – ESTÉTICA, SAÚDE E SOCIEDADE

Unidade curricular	UC I - Formação Geral e Humanística - 1º semestre
Área	Integração Curricular
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	40 h
Carga horária a distância	20 h
Créditos	T: 3 P: 1
Pré-requisito	—

Ementa

Integração de saberes sobre estética, saúde e sociedade. Análise das práticas estéticas no contexto social. Reflexão crítica sobre o papel social do profissional em estética e cosmética. Planejamento e desenvolvimento de atividades interdisciplinares e extensionistas junto à comunidade, com ênfase em promoção da saúde, autocuidado e biossegurança.

Bibliografia básica

BRASIL. Ministério da Educação. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST): edição vigente 2024, base atualizada em 23 abr. 2026. Brasília, DF: MEC/SETEC, 2026.

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

GOMEZ, Simone da Rosa Messina; DALLA CORTE, Marilene Gabriel. Extensão universitária em contextos emergentes da educação superior no Brasil e na Argentina. *Eventos Pedagógicos*, v. 14, n. 1, p. 188-204, 2023. DOI: 10.30681/rep.v14i1.10770.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

4.9 PSICOLOGIA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO PROFISSIONAL–CLIENTE

Unidade curricular	UC II - Formação Específica - 2º semestre
Área	Ciências Humanas
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	30 h
Carga horária a distância	30 h
Créditos	T: 2 P: 2
Pré-requisito	—

Ementa

Fundamentos da psicologia aplicada à estética. Relações interpessoais no contexto profissional. Comunicação verbal e não verbal. Construção da imagem profissional. Aspectos emocionais relacionados à autoestima, identidade corporal e bem-estar. Ética no atendimento ao cliente.

Bibliografia básica

ROSENBERG, Marshall B. Comunicação não violenta - nova edição: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. 5. ed. São Paulo: Ágora, 2021.

STRAUB, Richard O. Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BEAUCHAMP, Tom L.; CHILDRESS, James F. Principles of biomedical ethics. 8th ed. New York: Oxford University Press, 2019.

Bibliografia complementar

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

4.10 SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Unidade curricular	UC II - Formação Específica - 2º semestre
Área	Educação Ambiental
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	30 h
Carga horária a distância	30 h
Créditos	T: 2 P: 2
Pré-requisito	—

Ementa

Conceitos de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Responsabilidade socioambiental. Consumo consciente. Impactos ambientais da indústria cosmética. Gestão de resíduos. Práticas sustentáveis em serviços estéticos.

Bibliografia básica

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF: MMA, 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10004-1:2024: resíduos sólidos - classificação - Parte 1: requisitos de classificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10004-2:2024: resíduos sólidos - classificação - Parte 2: sistema geral de classificação de resíduos. Rio de Janeiro: ABNT, 2024.

BRASIL. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022. Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF, 2022.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 907, de 19 de setembro de 2024. Dispõe sobre requisitos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2024.

SILVA, Soraya J.; SILVA, Vanessa F. Inovações científicas e tecnológicas em estética e cosmética. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

4.11 FARMACOLOGIA

Unidade curricular	UC II - Formação Específica - 2º semestre
Área	Ciências da Saúde
Carga horária total	90 h
Carga horária presencial	90 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 4 P: 2
Pré-requisito	Bioquímica Aplicada à Estética

Ementa

Fundamentos da farmacologia geral. Conceitos de fármacos, medicamentos e princípios ativos. Farmacocinética e farmacodinâmica. Vias de administração e mecanismos de ação. Interações medicamentosas. Reações adversas e toxicidade. Noções de farmacologia aplicada à estética e cosmética. Limites legais da atuação do tecnólogo em estética e cosmética frente ao uso de fármacos. Segurança, ética e responsabilidade profissional.

Bibliografia básica

VANDERAH, Todd W. (ed.). Katzung's basic & clinical pharmacology. 16th ed. New York: McGraw Hill, 2024.

RITTER, James M. et al. Rang & Dale's pharmacology. 10th ed. Amsterdam: Elsevier, 2023.

NELSON, David L.; COX, Michael M.; HOSKINS, Aaron A. Princípios de bioquímica de Lehninger. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

4.12 COSMETOLOGIA GERAL

Unidade curricular	UC II - Formação Específica - 2º semestre
Área	Cosmetologia
Carga horária total	90 h
Carga horária presencial	90 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 4 P: 2
Pré-requisito	—

Ementa

Fundamentos da cosmetologia. Classificação e composição dos cosméticos. Formas cosméticas. Ativos e excipientes. Mecanismos de ação dos cosméticos. Critérios de qualidade, segurança e legislação aplicada aos produtos cosméticos.

Bibliografia básica

GOMES, Rosaline Kelly; DAMAZIO, Marlene Gabriel. Cosmetologia: descomplicando os princípios ativos. 6. ed. [S. l.]: RED Publicações, 2026.

ALLEMAND, Alexandra Gomes da Silva; DEUSCHLE, Viviane Cecilia Kessler Nunes. Formulações em cosmetologia. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 907, de 19 de setembro de 2024. Dispõe sobre requisitos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2024.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 1.029, de 2026. Atualiza a lista de substâncias restritas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 1.030, de 2026. Atualiza a lista de substâncias proibidas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2026.

4.13 PATOLOGIAS DERMATOLÓGICAS APLICADAS À ESTÉTICA

Unidade curricular	UC II - Formação Específica - 2º semestre
Área	Dermatologia
Carga horária total	90 h
Carga horária presencial	90 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 4 P: 2
Pré-requisito	Histologia e Fisiologia Cutânea

Ementa

Principais alterações e patologias dermatológicas de interesse estético. Noções de diagnóstico diferencial. Limites da atuação do profissional em estética. Procedimentos estéticos permitidos. Encaminhamentos e condutas éticas.

Bibliografia básica

AZULAY, Rubem David; AZULAY-ABULAFIA, Luna. Azulay dermatologia. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

MATIELLO, Aline A.; SANTANA, Patricia C.; CAMARGO, Bárbara I. A. Fisioterapia dermatofuncional. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, José; ABRAHAMSOHN, Paulo. Junqueira e Carneiro: histologia básica: texto e atlas. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

4.14 ESTÉTICA FACIAL

Unidade curricular	UC II - Formação Específica - 2º semestre
Área	Estética Facial
Carga horária total	90 h
Carga horária presencial	90 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 2 P: 4
Pré-requisito	Cosmetologia Geral

Ementa

Fundamentos da estética facial. Avaliação estética da face. Limpeza de pele, hidratação, nutrição e tratamentos faciais. Protocolos estéticos. Biossegurança e ética na prática clínica estética facial.

Bibliografia básica

MATIELLO, Aline A.; SANTANA, Patricia C.; CAMARGO, Bárbara I. A. Fisioterapia dermatofuncional. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

ANDRADE, Gisele; TRAUB, Letícia L.; TOMASCHEWSKI, Litz. Métodos e técnicas de avaliação estética. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

GOMES, Rosaline Kelly; DAMAZIO, Marlene Gabriel. Cosmetologia: descomplicando os princípios ativos. 6. ed. [S. l.]: RED Publicações, 2026.

Bibliografia complementar

ROSA, Patricia V.; LOPES, Fernanda M. Eletroterapia facial e corporal básica. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

4.15 GESTÃO E EMPREENDEDORISMO EM ESTÉTICA

Unidade curricular	UC II - Formação Específica - 2º semestre
Área	Gestão
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	40 h
Carga horária a distância	20 h
Créditos	T: 4 P: 0
Pré-requisito	—

Ementa

Fundamentos de gestão e empreendedorismo. Planejamento estratégico em estética. Gestão financeira, marketing e relacionamento com clientes. Legislação aplicada aos serviços estéticos. Inovação, sustentabilidade e responsabilidade social no empreendedorismo em estética.

Bibliografia básica

DORNELAS, José. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

Bibliografia complementar

SILVA, Soraya J.; SILVA, Vanessa F. Inovações científicas e tecnológicas em estética e cosmética. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF: MMA, 2022.

4.16 PROJETO INTEGRADOR II – AVALIAÇÃO ESTÉTICA

Unidade curricular	UC II - Formação Específica - 2º semestre
Área	Integração Curricular
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 1 P: 3
Pré-requisito	UC I

Ementa

Integração dos conhecimentos adquiridos para avaliação estética facial e corporal. Construção de protocolos básicos. Aplicação prática dos saberes teóricos. Análise crítica e interdisciplinar das práticas estéticas. Desenvolvimento de ações extensionistas de avaliação, orientação e educação em saúde e bem-estar junto à comunidade.

Bibliografia básica

ANDRADE, Gisele; TRAUB, Letícia L.; TOMASCHEWSKI, Litz. Métodos e técnicas de avaliação estética. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

MATIELLO, Aline A.; SANTANA, Patricia C.; CAMARGO, Bárbara I. A. Fisioterapia dermatofuncional. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

Bibliografia complementar

GOMES, Rosaline Kelly; DAMAZIO, Marlene Gabriel. Cosmetologia: descomplicando os princípios ativos. 6. ed. [S. l.]: RED Publicações, 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

4.17 ESTÉTICA CORPORAL

Unidade curricular	UC III - Formação Complementar/Integradora - 3º semestre
Área	Estética Corporal
Carga horária total	90 h
Carga horária presencial	90 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 2 P: 4
Pré-requisito	Estética Facial

Ementa

Fundamentos da estética corporal. Avaliação estética corporal. Alterações estéticas corporais. Técnicas e procedimentos estéticos corporais. Planejamento e aplicação de protocolos estéticos. Cuidados com biossegurança e ética profissional na prática corporal.

Bibliografia básica

MATIELLO, Aline A.; SANTANA, Patricia C.; CAMARGO, Bárbara I. A. Fisioterapia dermatofuncional. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

ANDRADE, Gisele; TRAUB, Letícia L.; TOMASCHEWSKI, Litz. Métodos e técnicas de avaliação estética. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

ROSA, Patricia V.; LOPES, Fernanda M. Eletroterapia facial e corporal básica. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

Bibliografia complementar

GOMES, Rosaline Kelly; DAMAZIO, Marlene Gabriel. Cosmetologia: descomplicando os princípios ativos. 6. ed. [S. l.]: RED Publicações, 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

4.18 TÉCNICAS DE MAQUIAGEM E MICROPIGMENTAÇÃO

Unidade curricular	UC III - Formação Complementar/Integradora - 3º semestre
Área	Estética Facial
Carga horária total	90 h
Carga horária presencial	90 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 2 P: 4
Pré-requisito	Estética Facial

Ementa

História da maquiagem. Conceitos da beleza humana, Desenvolvimento de habilidades para harmonização na produção da maquiagem. Conhecimento e domínio de colorimetria, cores primárias, secundárias, complementares, quentes, frias; fosca, cintilante, metalizada, suas características de luminosidade e seus efeitos. Métodos e técnicas de maquiagem, passo a passo. Correção de rosto, olhos, lábios, nariz, sobrancelhas e lesões inestéticas com técnicas de luz e sombra. Maquiagem cotidiana, maquiagem corretiva, maquiagem especial e maquiagem artística. Conhecimento teórico e prático das diversas técnicas de maquiagem e sua adequação nas mais variadas ocasiões, faixa etária, etnia, estado da cutis e tipo de pele. Tendências de cores e técnicas, texturas, arsenal de produtos e materiais. Produtos cosméticos e cuidados com a pele. A biossegurança na execução de maquiagens, classificação de risco e cuidados no uso de materiais e utensílios destinados à maquiagem. Estudo dos formatos de rosto e de suas partes, para emprego do designer de sobrancelhas de forma a valorizar a expressão do rosto e a beleza. História da micropigmentação, seu desenvolvimento, suas técnicas e efeitos. Colorimetria aplicada à micropigmentação. Tipos de pele e seu estado. Fototipos de pele e a classificação de Fitzpatrick. Correções possíveis no pós micropigmentação. Cuidados e manutenção da micropigmentação. Micropigmentação estética e corretiva (mastectomia e outras lesões). Biossegurança na aplicação das técnicas de micropigmentação, descarte seguro de materiais. Qualidade de produtos e pigmentos.

Bibliografia básica

MARQUES, Jéssica G. S. Técnicas de maquiagem. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

SAHD, Claudia Stoeglehner; MARQUES, Jessica G. da Silva; SIMÃO, Daniele. Design de cílios e sobrancelhas. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

GOMES, Rosaline Kelly; DAMAZIO, Marlene Gabriel. Cosmetologia: descomplicando os princípios ativos. 6. ed. [S. l.]: RED Publicações, 2026.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

4.19 ESTÉTICA CAPILAR

Unidade curricular	UC III - Formação Complementar/Integradora - 3º semestre
Área	Estética Capilar
Carga horária total	90 h
Carga horária presencial	90 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 2 P: 4
Pré-requisito	Cosmetologia Geral

Ementa

Estrutura e fisiologia do couro cabeludo e dos fios. Alterações capilares. Avaliação estética capilar. Técnicas e procedimentos estéticos capilares. Cosméticos capilares. Protocolos estéticos, biossegurança e limites profissionais.

Bibliografia básica

KUPLICH, Mônica M. D.; MATIELLO, Aline A.; PADILHA, Andressa M. Recursos estéticos e cosméticos capilares. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

GOMES, Rosaline Kelly; DAMAZIO, Marlene Gabriel. Cosmetologia: descomplicando os princípios ativos. 6. ed. [S. l.]: RED Publicações, 2026.

AZULAY, Rubem David; AZULAY-ABULAFIA, Luna. Azulay dermatologia. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 907, de 19 de setembro de 2024. Dispõe sobre requisitos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 1.030, de 2026. Atualiza a lista de substâncias proibidas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2026.

4.20 ELETROTERRAPIA APLICADA À ESTÉTICA

Unidade curricular	UC III - Formação Complementar/Integradora - 3º semestre
Área	Tecnologias Estéticas
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 1 P: 3
Pré-requisito	Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Estética

Ementa

Fundamentos físicos aplicados à eletroterapia estética. Correntes elétricas e recursos eletroestéticos. Indicações e contraindicações. Técnicas com equipamentos estéticos faciais e corporais. Normas de segurança, biossegurança e ética profissional.

Bibliografia básica

ROSA, Patricia V.; LOPES, Fernanda M. Eletroterapia facial e corporal básica. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

MATIELLO, Aline A.; SANTANA, Patricia C.; CAMARGO, Bárbara I. A. Fisioterapia dermatofuncional. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. Princípios de anatomia e fisiologia. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

4.21 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Unidade curricular	UC III - Formação Complementar/Integradora - 3º semestre
Área	Prática Profissional
Carga horária total	75 h
Carga horária presencial	75 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 0 P: 5
Pré-requisito	UC II (75%)

Ementa

Estágio curricular sob a forma de treinamento em serviço, com supervisão docente, em procedimentos estéticos.

Bibliografia básica

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

Bibliografia complementar

ANDRADE, Gisele; TRAUB, Letícia L.; TOMASCHEWSKI, Litz. Métodos e técnicas de avaliação estética. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

MATIELLO, Aline A.; SANTANA, Patricia C.; CAMARGO, Bárbara I. A. Fisioterapia dermatofuncional. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

4.22 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I)

Unidade curricular	UC III - Formação Complementar/Integradora - 3º semestre
Área	Síntese da Formação
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	40 h
Carga horária a distância	20 h
Créditos	T: 4 P: 0
Pré-requisito	Metodologia Científica e Produção do Conhecimento

Ementa

Elaboração de trabalho acadêmico orientado. Sistematização de conhecimentos teóricos e práticos. Desenvolvimento de pesquisa, estudo de caso ou projeto aplicado na área de estética e cosmética. Normalização acadêmica e apresentação dos resultados.

Bibliografia básica

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 14724:2024: informação e documentação - trabalhos acadêmicos - apresentação. 4. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2024. Versão corrigida em 1 abr. 2025.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6023:2025: informação e documentação - referências - elaboração. 3. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2025.

Bibliografia complementar

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10520:2023: informação e documentação - citações em documentos - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6028:2021: informação e documentação - resumo, resenha e resenha - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

4.23 EXTENSÃO CURRICULAR EM ESTÉTICA E BEM-ESTAR

Unidade curricular	UC III - Formação Complementar/Integradora - 3º semestre
Área	Extensão
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	40 h
Carga horária a distância	20 h
Créditos	T: 1 P: 3
Pré-requisito	Projeto Integrador II

Ementa

Ações extensionistas em estética e bem-estar. Integração universidade e comunidade. Promoção da saúde, autocuidado e qualidade de vida. Planejamento, execução e avaliação de atividades extensionistas alinhadas às demandas loco-regionais.

Bibliografia básica

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Brasília, DF, 2018.

GOMEZ, Simone da Rosa Messina; DALLA CORTE, Marilene Gabriel. Extensão universitária em contextos emergentes da educação superior no Brasil e na Argentina. *Eventos Pedagógicos*, v. 14, n. 1, p. 188-204, 2023. DOI: 10.30681/rep.v14i1.10770.

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

4.24 PROJETO INTEGRADOR III – PRÁTICAS ESTÉTICAS COMUNITÁRIAS

Unidade curricular	UC III - Formação Complementar/Integradora - 3º semestre
Área	Integração Curricular
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 1 P: 3
Pré-requisito	UC II

Ementa

Integração dos conhecimentos técnico-científicos em práticas estéticas comunitárias. Planejamento e desenvolvimento de ações interdisciplinares e extensionistas em estética, cosmetologia, autocuidado, saúde e bem-estar, considerando demandas loco-regionais, biossegurança, ética e avaliação dos resultados das ações.

Bibliografia básica

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Brasília, DF, 2018.

GOMEZ, Simone da Rosa Messina; DALLA CORTE, Marilene Gabriel. Extensão universitária em contextos emergentes da educação superior no Brasil e na Argentina. *Eventos Pedagógicos*, v. 14, n. 1, p. 188-204, 2023. DOI: 10.30681/rep.v14i1.10770.

ANDRADE, Gisele; TRAUB, Letícia L.; TOMASCHEWSKI, Litz. Métodos e técnicas de avaliação estética. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

MATIELLO, Aline A.; SANTANA, Patricia C.; CAMARGO, Bárbara I. A. Fisioterapia dermatofuncional. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

4.25 PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM ESTÉTICA

Unidade curricular	UC IV - Formação de Livre Escolha - 4º semestre
Área	Estética Integrativa
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 1 P: 3
Pré-requisito	UC III

Ementa

Práticas integrativas e complementares aplicadas à estética. Terapias corporais e estéticas integrativas. Técnicas de relaxamento e bem-estar. Abordagem holística do cuidado estético. Promoção da saúde e da qualidade de vida. Ética e limites da atuação profissional.

Bibliografia básica

BARROCO, Caroline A.; TOMBI, Elen C. N. A. Terapias alternativas em estética. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

MATIELLO, Aline A.; SANTANA, Patricia C.; CAMARGO, Bárbara I. A. Fisioterapia dermatofuncional. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

BEAUCHAMP, Tom L.; CHILDRESS, James F. Principles of biomedical ethics. 8th ed. New York: Oxford University Press, 2019.

Bibliografia complementar

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

4.26 PRIMEIROS SOCORROS

Unidade curricular	UC IV - Formação de Livre Escolha - 4º semestre
Área	Formação Geral
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 1 P: 3
Pré-requisito	—

Ementa

Princípios gerais e técnicas utilizadas no atendimento imediato às pessoas acidentadas e acometidas de mal súbito, dentro ou fora de uma clínica de estética. atendimentos das emergências: em cardiologia; em dermatologia; em psiquiatria. Acidente por animais peçonhentos. Intoxicações exógenas agudas.

Bibliografia básica

HEWETT BRUMBERG, Elizabeth K. et al. 2024 American Heart Association and American Red Cross Guidelines for First Aid. Circulation, v. 150, n. 24, p. e519-e579, 2024. DOI: 10.1161/CIR.0000000000001281.

DEL RIOS, Marina et al. Part 1: Executive Summary: 2025 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation, v. 152, supl. 2, p. S284-S312, 2025. DOI: 10.1161/CIR.0000000000001372.

TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. Princípios de anatomia e fisiologia. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

Bibliografia complementar

BEAUCHAMP, Tom L.; CHILDRESS, James F. Principles of biomedical ethics. 8th ed. New York: Oxford University Press, 2019.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

4.27 AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROTOCOLOS ESTÉTICOS

Unidade curricular	UC IV - Formação de Livre Escolha - 4º semestre
Área	Planejamento Profissional
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 1 P: 3
Pré-requisito	UC III

Ementa

Avaliação estética integrada. Planejamento, execução e acompanhamento de protocolos estéticos. Personalização de tratamentos faciais, corporais e capilares. Análise de resultados. Conduta ética e segurança profissional.

Bibliografia básica

ANDRADE, Gisele; TRAUB, Letícia L.; TOMASCHEWSKI, Litz. Métodos e técnicas de avaliação estética. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

MATIELLO, Aline A.; SANTANA, Patricia C.; CAMARGO, Bárbara I. A. Fisioterapia dermatofuncional. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

GOMES, Rosaline Kelly; DAMAZIO, Marlene Gabriel. Cosmetologia: descomplicando os princípios ativos. 6. ed. [S. l.]: RED Publicações, 2026.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

ROSA, Patricia V.; LOPES, Fernanda M. Eletroterapia facial e corporal básica. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

4.28 COSMETOLOGIA APLICADA E DERMOCOSMÉTICOS

Unidade curricular	UC IV - Formação de Livre Escolha - 4º semestre
Área	Dermocosméticos
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 1 P: 3
Pré-requisito	Cosmetologia Geral

Ementa

Aplicação da cosmetologia às alterações e necessidades estéticas faciais, corporais e capilares. Seleção de ativos, veículos e formas cosméticas; permeação cutânea; associações cosmetológicas e dermocosméticas; critérios de segurança, qualidade e eficácia. Leitura crítica de rotulagem e regularização sanitária. Atualização sobre substâncias permitidas, restritas e proibidas e sobre o uso responsável de cosméticos e dermocosméticos na prática profissional.

Bibliografia básica

- GOMES, Rosaline Kelly; DAMAZIO, Marlene Gabriel. Cosmetologia: descomplicando os princípios ativos. 6. ed. [S. l.]: RED Publicações, 2026.
- ALLEMAND, Alexandra Gomes da Silva; DEUSCHLE, Viviane Cecilia Kessler Nunes. Formulações em cosmetologia. Porto Alegre: SAGAH, 2018.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 907, de 19 de setembro de 2024. Dispõe sobre requisitos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2024.

Bibliografia complementar

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 1.029, de 2026. Atualiza a lista de substâncias restritas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2026.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 1.030, de 2026. Atualiza a lista de substâncias proibidas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2026.

4.29 LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Unidade curricular	UC IV - Formação de Livre Escolha - 4º semestre
Área	Formação Geral
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 4 P: 0
Pré-requisito	—

Ementa

Fundamentos históricos, legais e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Aspectos da identidade, cultura e comunidade surda. Princípios linguísticos da LIBRAS. Parâmetros da língua de sinais. Alfabeto manual, cumprimentos e expressões básicas. Vocabulário inicial e estruturas simples da LIBRAS. Comunicação em contextos cotidianos e profissionais. Inclusão, acessibilidade e direitos da pessoa surda. Interface da LIBRAS com a atuação profissional na área da estética e cosmética.

Bibliografia básica

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF, 2002.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000. Brasília, DF, 2005.

QUADROS, Ronice Müller de et al. Língua Brasileira de Sinais: patrimônio linguístico brasileiro. Florianópolis: Garapuvu, 2018.

Bibliografia complementar

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Portal de Libras. Florianópolis: UFSC. Disponível em: <https://libras.ufsc.br/>. Acesso em: 1 out. 2026.

4.30 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Unidade curricular	UC IV - Formação de Livre Escolha - 4º semestre
Área	Prática Profissional
Carga horária total	75 h
Carga horária presencial	75 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 0 P: 5
Pré-requisito	Estágio Supervisionado I e integralização mínima de 75% dos componentes curriculares do curso

Ementa

Vivência prática supervisionada em ambientes profissionais da área de estética e cosmética. Consolidação das competências técnicas, éticas e científicas. Atuação profissional em procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares. Integração teoria e prática. Desenvolvimento da autonomia, do senso crítico e da responsabilidade social. Acompanhamento, orientação e avaliação sistemática das atividades desenvolvidas.

Bibliografia básica

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

Bibliografia complementar

ANDRADE, Gisele; TRAUB, Letícia L.; TOMASCHEWSKI, Litz. Métodos e técnicas de avaliação estética. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

DORNELAS, José. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

4.31 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCCII)

Unidade curricular	UC IV - Formação de Livre Escolha - 4º semestre
Área	Síntese da Formação
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	40 h
Carga horária a distância	20 h
Créditos	T: 0 P: 4
Pré-requisito	Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)

Ementa

Desenvolvimento final do Trabalho de Conclusão de Curso. Aplicação dos fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa científica. Sistematização, análise e interpretação dos dados. Redação acadêmica conforme normas da ABNT e regulamentos institucionais. Socialização e apresentação pública dos resultados. Ética na produção do conhecimento científico.

Bibliografia básica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 14724:2024: informação e documentação - trabalhos acadêmicos - apresentação. 4. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2024. Versão corrigida em 1 abr. 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6023:2025: informação e documentação - referências - elaboração. 3. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10520:2023: informação e documentação - citações em documentos - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

Bibliografia complementar

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6028:2021: informação e documentação - resumo, resenha e resenha crítica - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

4.32 PROJETO INTEGRADOR IV – PRÁTICA PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Unidade curricular	UC IV - Formação de Livre Escolha - 4º semestre
Área	Integração Profissional
Carga horária total	60 h
Carga horária presencial	60 h
Carga horária a distância	0 h
Créditos	T: 1 P: 3
Pré-requisito	UC III

Ementa

Integração final do percurso formativo. Aplicação dos conhecimentos em situações reais ou simuladas da prática profissional. Elaboração de propostas empreendedoras e de inovação. Desenvolvimento de ações extensionistas articuladas à comunidade e ao setor produtivo. Ética, responsabilidade social e sustentabilidade na atuação do tecnólogo em estética e cosmética.

Bibliografia básica

DORNELAS, José. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

SILVA, Soraya J.; SILVA, Vanessa F. Inovações científicas e tecnológicas em estética e cosmética. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.

Bibliografia complementar

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Estética com segurança. Brasília, DF: Anvisa, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/comunicacao/campanhas/estetica>. Acesso em: 1 out. 2026.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF: MMA, 2022.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética do Campus Universitário de Diamantino “Francisco Ferreira Mendes” estabelece uma proposta formativa coerente com a estrutura acadêmica da FACIS, com os referenciais institucionais da UNEMAT e com as necessidades do território.

A contextualização demográfica evidencia a importância da interiorização da formação superior em um município de grande extensão territorial e baixa densidade populacional, inserido em uma região de saúde que articula sete municípios. A formação proposta pode contribuir para qualificação profissional, desenvolvimento do setor de serviços, empreendedorismo, promoção do bem-estar e fortalecimento da atuação responsável no campo da estética e cosmética.

O currículo prioriza fundamentos científicos, prática supervisionada, ética, biossegurança, inclusão, sustentabilidade, inovação e uso de evidências. A bibliografia foi revisada para incorporar edições recentes e normas vigentes, evitando referências não verificadas. Mudanças regulatórias futuras deverão ser acompanhadas pelo NDE e pelo Colegiado, com atualização periódica das ementas e referências.

O Projeto Pedagógico do Curso deverá ser acompanhado sistematicamente pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso, considerando os resultados dos processos de avaliação, as mudanças científicas, tecnológicas, profissionais e regulatórias da área de Estética e Cosmética e as demandas loco-regionais, com atualização periódica da matriz, ementas, referências e estratégias formativas.

6. REFERÊNCIAS GERAIS

- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados: Diamantino (MT). Rio de Janeiro: IBGE. Dados consultados em 1 out. 2026.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados: Mato Grosso. Rio de Janeiro: IBGE. Dados consultados em 1 out. 2026.
- MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Saúde. Escritório Regional de Saúde de Diamantino - Região de Saúde Centro Norte Mato-grossense. Cuiabá: SES-MT, 2026.
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO. Campus Universitário de Diamantino “Francisco Ferreira Mendes”: gestão do campus e faculdades. Diamantino: UNEMAT, 2026.
- BRASIL. Ministério da Educação. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST): edição vigente 2024, base atualizada em 23 abr. 2026. Brasília, DF: MEC/SETEC, 2026.

- BRASIL. Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Brasília, DF, 2018.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 907, de 19 de setembro de 2024. Dispõe sobre requisitos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2024.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 1.029, de 2026. Atualiza a lista de substâncias restritas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2026.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 1.030, de 2026. Atualiza a lista de substâncias proibidas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Brasília, DF: Anvisa, 2026.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Anvisa suspende temporariamente Nota Técnica sobre serviços de estética. Brasília, DF: Anvisa, 23 set. 2026.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Brasília, DF, 2018.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015.
- BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF, 2002.
- BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000. Brasília, DF, 2005.

Nota sobre a atualização bibliográfica

A presença de obras publicadas antes dos últimos cinco anos foi limitada a textos especializados ainda pertinentes, sempre complementados por referências mais recentes e/ou normativas vigentes. Recomenda-se revisão anual pelo NDE para acompanhar novas edições e mudanças regulatórias.



Emitido em 01/10/2026

MINUTA Nº 13/2026 - PROEG-ATA (11.01.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/10/2026 16:19)

RAPHAEL MONTEIRO PIRES

ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PROEG

PROEG-ATA (11.01.04.01)

Matrícula: 252636001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2026**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **01/10/2026** e o código de verificação: **e5c3a3c797**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



PARECER Nº 16/2026 - PROEG-ATA (11.01.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 01 de outubro de 2026.

HISTÓRICO

Trata-se da análise do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, vinculado à Faculdade de Ciências da Saúde (FACIS) do Campus Universitário de Diamantino "Francisco Ferreira Mendes", para apreciação e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE).

ANÁLISE

A proposta tem por objetivo formar tecnólogos em Estética e Cosmética com formação científica, tecnológica, ética e humanística, capacitados para atuação profissional com segurança, responsabilidade socioambiental e atenção às demandas de Diamantino e região.

O PPC prevê oferta presencial, no período noturno, com 40 vagas e integralização mínima em quatro semestres. A carga horária total proposta é de 2.160 horas, compreendendo 2.010 horas de formação e 150 horas de estágio curricular supervisionado. A organização curricular contempla fundamentos teóricos, práticas profissionais, projetos integradores, atividades de extensão e Trabalho de Conclusão de Curso.

A proposta apresenta pertinência acadêmica e contribuição para a ampliação do acesso à educação superior tecnológica e a qualificação dos serviços de estética e cosmética na região. A consolidação da versão final do PPC deverá assegurar a coerência das informações, a atualização da fundamentação normativa e a adequação da organização curricular e das condições de oferta às exigências nacionais e institucionais aplicáveis.

PARECER

Diante do exposto, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio de sua Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada, manifesta-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, vinculado à Faculdade de Ciências da Saúde (FACIS) do Campus Universitário de Diamantino "Francisco Ferreira Mendes", submetendo-o à apreciação e deliberação do CONEPE.

Após a manifestação pelo Conselho, a Equipe de Coordenação do Programa Verticaliza-MT, designada pela Portaria nº 2128/2026 - Reitoria, de 04 de setembro de 2026, deverá articular-se com a coordenação do curso para promover os ajustes que se fizerem necessários à consolidação da versão final do PPC, observadas as normas nacionais e institucionais aplicáveis e as deliberações do CONEPE.

É o parecer.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/10/2026 08:52)

FERNANDA MARTINS DA SILVA

ASSESSORA DE GESTÃO DE FORMAÇÃO DIFERENCIADA

CAC-HISTORIA (11.01.03.01.01.06)

Matrícula: 278736001

(Assinado digitalmente em 02/10/2026 08:44)

NILCE MARIA DA SILVA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAC-LETRAS (11.01.03.01.02.01)

Matrícula: 83191001

Processo Associado: 23065.009473/2026-61

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **01/10/2026** e o código de verificação: **842d7091d4**

